



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 957 de quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024-PMCSF

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de empresa especializada para EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL a serem utilizados - TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024-PMCSF

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de empresa especializada para EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL a serem utilizados nas transações e transmissão de dados diariamente.

ATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024-PMCSF

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de empresa especializada para EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL a serem utilizados nas transações e transmissão de dados diariamente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº, Centro, CEP: 49.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.120.225/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor WELDO MARIANO DE SOUZA, considerando a alteração dos itens e aumento das quantidades individuais, além da inclusão da demanda proveniente dos outros fundos: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2024-PMCSF. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

Av. Castelo Branco, s/n – Bairro da Torre, Canindé de São Francisco/SE – 49.820-000
TELEFAX: 79-3346-1971 E-mail: sec.bemestar@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Canindé de São Francisco/SE, 21 de agosto de 2024

WELDO MARIANO DE SOUZA
PREFEITO DA CIDADE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Av. Castelo Branco, s/n – Bairro da Torre, Canindé de São Francisco/SE – 49.820-000
TELEFAX: 79-3346-1971 E-mail: sec.bemestar@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>